



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-
1139.CEP: 68.750-00

DECRETO Nº. 020/2018 DATA: 13/04/2018

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO RDC 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e a Norma Constitucional vigente:

CONSIDERANDO que o RDC de nº 001/2018 fora procedido sem um Decreto Municipal que regulamentasse a modalidade licitatória;

CONSIDERANDO entendimento cautelar do Tribunal de Contas da União no TC 008.683/2018-2 que compreende que poderia haver maior concorrência no certame e que o compromisso da gestão pública, deve ser de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a Administração, preconizados no "caput" do art. 37 da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-
1139.CEP: 68.750-00

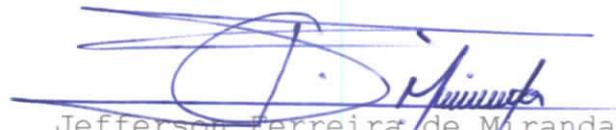
DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Edital do Processo Licitatório **RDC 01/2018**, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

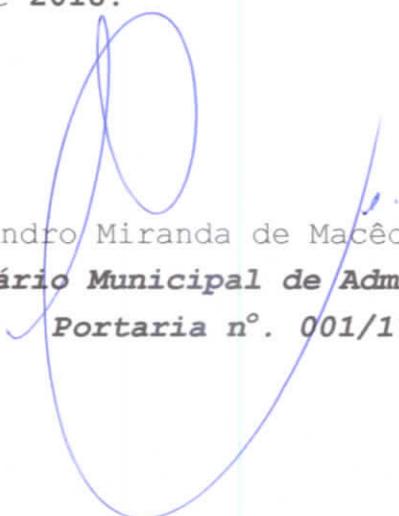
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal aos treze (13) dias, do mês de **abril** de **2018**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos treze (13) dias, do mês de **abril** de **2018**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17